

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**Processo FPTI – BR nº.:** 244/2020

**Edital FPTI – BR nº.:** 029/2020

**Modalidade:** Licitação Eletrônica

**Objeto:** Aquisição de Servidores de Virtualização para Windows Server e Servidores Básicos para atender as necessidades da Fundação PTI-BR.

**Assunto:** Julgamento de Recurso

**Recorrente:** PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

Trata-se de recurso apresentado nos autos da Licitação Eletrônica nº. 029/2020, contra a decisão da comissão de licitações em declarar vencedora a empresa RAZOR DO BRASIL LTDA para os Lotes 2 e 3.

### I – DO PEDIDO DA RECORRENTE

A recorrente pretende, através de seu recurso, reverter a decisão que declarou vencedora a empresa RAZOR DO BRASIL LTDA para os Lotes 2 e 3, sob os seguintes argumentos:

- Os equipamentos não atendem a exigência obrigatória do Termo de Referência de fornecimento de bezel original para o modelo do gabinete;
- Os equipamentos não atendem a exigência obrigatória do Termo de Referência de que os equipamentos devem possuir gerenciamento IPMI Versão 2.0, além de homologação pelo fabricante;
- Para atendimento ao Termo de Referência a empresa vencedora precisará realizar adaptações nos equipamentos no que se refere aos componentes: Placa Controladora de RAID LSI-9361-8i, Placa de Rede Emulex UFA5 e Discos Intel S4610, não sendo possível assegurar a compatibilidade do modelo da fabricante com os opcionais inclusos pela licitante, deixando de atender o item de Homologações exigido no termo de referência;

- A fabricante dos equipamentos não oferece serviço de suporte técnico 24x7, conforme exigido no Termo de Referência.

## **II - DAS CONTRARRAZÕES**

A empresa RAZOR DO BRASIL LTDA apresentou tempestivamente contrarrrazões ao recurso apresentado, alegando que:

- O equipamento possui bezel frontal de proteção, como acessório;
- No servidor ASUS, o IPMI 2.0 é provido pelo chip ASMB9-iKVM, como descrito na especificação técnica do servidor no site da fabricante;
- Para a fabricante torna-se inviável listar todos os produtos como acessórios oficiais, tendo em vista que a lista de componentes instaláveis possíveis é muito ampla. Todas as plataformas de computadores Intel Xeon Scalable são compatíveis com qualquer placa mãe do mesmo chipset, nesse caso o C621;
- O equipamento atende todas as solicitações de homologação do edital;
- A fabricante ASUS possui atendimento 24x7 com suporte "on site" oferecido pela Razor, conforme declaração encaminhada à Comissão de Licitações na fase de habilitação.

## **III- DA ANÁLISE**

Primeiramente cabe esclarecer que a Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil é uma fundação de direito privado e, portanto, não integra a Administração Pública em nenhuma de suas esferas, não estando sujeita à Lei nº 8.666/1993. Esta Fundação possui regulamento próprio e que rege o Edital nº 029/2020, conforme indicado no item 1.2 do instrumento convocatório. Sendo assim, a análise do recurso é realizada de acordo com as regras do instrumento convocatório e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Fundação PTI-BR – RELC.

Quanto à análise técnica, seguem considerações acerca de cada um dos pontos mencionados no recurso:

#### **a) Bezel original**

A empresa RAZOR declarou em suas contrarrazões que o equipamento possui bezel frontal mas não comprovou que o acessório é original do fabricante.

Considerando que o item 19 do Edital nº 029/2020 permite que seja realizada diligência em qualquer fase do certame (inclusive com juntada posterior de documentos) para esclarecimento de informações, a Comissão de Licitações solicitou à licitante a apresentação de documento da fabricante que comprove que o acessório bezel é coberto pela garantia, conforme segue:

**De:** licitacoes@pti.org.br Sex, 10 de jul de 2020 10:37  
**Assunto:** Re: CONTRARRAZÕES - EDITAL 029/2020 PROCESSO 244/2020  
**Para:** Grégory Parisotto Reichert <gpr@razorcomputadores.com.br>

Prezado, bom dia

Após analisar as contrarrazões entendemos que ainda não ficou claro se os equipamentos atendem nos quesitos "bezel" e "placas, adaptações".

Não ficou demonstrado que o fabricante fornece esse tipo de acessório para o equipamento proposto, apenas a Razor declara que atende. Em pesquisas na internet a área técnica não encontrou equipamentos do fabricante com esses acessórios.

**Sendo assim, amparada pelo item 19.1 do Edital nº 029/2020 solicito que a empresa RAZOR DO BRASIL apresente documento com validação do fabricante comprovando que os acessórios fazem parte do equipamento proposto e são cobertos pela garantia do fabricante.**

**Prazo de resposta: 18:00 de hoje (10/07)**

Atenciosamente,

Carolina dos Santos  
Compras e Licitações  
Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil  
Contato: +55 (45) 3576-7177  
[www.pti.org.br](http://www.pti.org.br)

\*A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil esclarece que, por força do seu Estatuto, a presente mensagem não implica a assunção de obrigações em seu nome.\*

Como resposta à diligência a RAZOR apresentou uma lista de acessórios como sendo os homologados pela Asus para o equipamento modelo RS520-EP, ofertado em sua proposta.

Visando garantir a legitimidade das informações a comissão de licitações abriu nova diligência oportunizando à licitante que apresentasse um documento assinado pelo fabricante em que ficasse registrado que o acessório bezel é original da fabricante e é coberto pela garantia da mesma.

Após essa última solicitação a empresa RAZOR declarou sua desistência da proposta, alegando que não teria tempo hábil para apresentar o documento no prazo solicitado pela Comissão de Licitações.

Sendo assim, consideramos que a empresa RAZOR DO BRASIL não comprovou que o Bezel é original, conforme exigido no Termo de Referência.

### **b) Gerenciamento IPMI 2.0**

A RAZOR DO BRASIL comprovou em suas contrarrazões que o equipamento possui Gerenciamento IPMI 2.0 conforme exigido no Termo de Referência.

### **c) Adaptações e homologação do fabricante**

A empresa RAZOR declarou em suas contrarrazões que todos os acessórios do equipamento que constam na proposta são homologados pela fabricante, porém não apresentou documentos que comprovem essa afirmação.

Assim como foi feito para sanar a dúvida quanto ao Bezel, foi aberta diligência para que a RAZOR apresentasse documento que comprove que os componentes do equipamento são homologados pela fabricante.

Em resposta à diligência foi apresentado e-mail de um representante da fabricante informando que o equipamento ofertado pela RAZOR possui interface Fibre Channel. Foi apresentada ainda uma lista de acessórios como sendo os homologados pela Asus para o equipamento modelo RS520-EP, ofertado na proposta.

Ainda em resposta à diligência, a RAZOR informou que decidiu trocar a placa de rede ofertada na proposta para outro modelo, alegando que o mesmo cumpre todos os requisitos técnicos e possui tecnologia mais recente. Porém, a membro da comissão de licitações informou que não é permitida a alteração da proposta nesta fase do certame, mas apenas apresentação de documentos que esclareçam informações a respeito da proposta já aprovada. A RAZOR declarou então que mantém a placa VFA5 ofertada na proposta comercial.

Considerando que foi apresentada apenas uma lista de equipamentos para comprovação dos componentes homologados pela fabricante, a comissão de licitações abriu nova diligência, visando garantir a legitimidade das informações constantes na lista, oportunizando à licitante que apresentasse um documento assinado pelo fabricante em que ficasse registrado que a Placa Controladora de RAID LSI-9361-8i, Placa de Rede Emulex UFA5 e Discos Intel S4610 são homologados pela fabricante.

Após essa última solicitação a empresa RAZOR declarou sua desistência da proposta, alegando que não teria tempo hábil para apresentar o documento no prazo solicitado pela Comissão de Licitações.

Sendo assim, consideramos que a empresa RAZOR DO BRASIL não comprovou que todos os componentes do equipamento apresentado na proposta são homologados pela fabricante, conforme exigido no Termo de Referência.

#### **d) Garantia com suporte técnico 24x7**

A Comissão de Licitações já havia questionado a licitante RAZOR a respeito da garantia com suporte técnico, na fase de habilitação.

A empresa declarou que é assistência autorizada da fabricante ASUS e que realizaria o suporte técnico no prazo solicitado no termo de referência (24x7, com troca de hardware em até 2 dias úteis).

Visando garantir a legitimidade das informações a comissão de licitações solicitou documento da fabricante que comprovasse o prazo de garantia e foi apresentado e-mail de um representante da Asus, conforme Anexo I.

O e-mail foi aceito como comprovação do prazo de garantia fornecido pela fabricante.

Sendo assim, entendemos que a RAZOR DO BRASIL atende o termo de referência no requisito Garantia.

#### **IV - DA DECISÃO DA COORDENADORA DA LICITAÇÃO**

Diante de todo o exposto, resolvo pelo **CONHECIMENTO** do recurso formulado pela PERFIL COMPUTACIONAL LTDA e **DECIDO DESCLASSIFICAR** a empresa RAZOR DO BRASIL LTDA dos Lotes 2 e 3 da Licitação Eletrônica nº 029/2020, tendo em vista que não foi comprovado o atendimento dos requisitos: bezel original e homologação pela fabricante de todos os componentes do equipamento.

Foz do Iguaçu, 15 de julho de 2020

(Assinado Digitalmente)

**Carolina dos Santos**

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitações da FPTI-BR

## DECISÃO DA DIRETORIA

Nos termos do artigo 65 do RELC, ante os fundamentos da informação da Comissão de Licitações, **DECIDO: CONHECER** o recurso formulado pela empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA e **DESCLASSIFICAR** a empresa RAZOR DO BRASIL LTDA dos Lotes 2 e 3 da Licitação Eletrônica nº 029/2020.

Dê-se ampla publicidade e ciência a todos os licitantes dos termos desta decisão.

Foz do Iguaçu, 15 de julho de 2020

(Assinado Digitalmente)

**Flaviano da Costa Masnik**

Diretor Administrativo-Financeiro

(Assinado Digitalmente)

**Eduardo Castanheira Garrido Alves**

Diretor Superintendente

# ANEXO I

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Castanheira Garrido Alves, Flaviano da Costa Masnik e CAROLINA DOS SANTOS.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33DD-8B93-4F27-C3C7.



Zimbra

carolinas@pti.org.br

**Fwd: FUNDAÇÃO PTI-BR -- Processo: 244/2020**

**De :** Grégory Parisotto Reichert  
<gregory.reichert@razorcomputadores.com.br>

Qua, 24 de jun de 2020 12:01

📎 2 anexos

**Assunto :** Fwd: FUNDAÇÃO PTI-BR -- Processo: 244/2020

**Para :** Licitacoes@pti.org.br

E-mail enviado pela equipe da Asus.

Grande abraço,



👤 **Grégory P. Reichert**  
CEO & Founder

🏠 razorcomputadores.com.br  
📞 54 3046.6350  
📞 0800 006 6350

Empresa participante do  
**SCALE UP**  
ENDEAVOR



**Celular: 54 9 9624 1752 // Direto: 54 3046 6323 // SAC: 0800 006 6350**

**A Razor Computadores foi uma das scale-ups selecionadas pela Endeavor**, maior organização de apoio a empreendedores de alto impacto do mundo, para participar do programa de aceleração Scale-Up Endeavor RS de 2019.

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

### Razor do Brasil LTDA

**Rua Paissandu, 2912, Boqueirão, Passo Fundo, Rio Grande do Sul**  
CEP 99.010-102

----- Forwarded message -----

**De: Gilberto Oliveira(ACBZ)** <[Gilberto\\_Oliveira@acbz.com.br](mailto:Gilberto_Oliveira@acbz.com.br)>

Date: ter., 23 de jun. de 2020 às 18:23

Subject: FUNDAÇÃO PTI-BR -- Processo: 244/2020

To: Grégory Parisotto Reichert <[gregory.reichert@razorcomputadores.com.br](mailto:gregory.reichert@razorcomputadores.com.br)>

Cc: Rubens Shiruo(ACBZ) <[Rubens\\_Shiruo@acbz.com.br](mailto:Rubens_Shiruo@acbz.com.br)>

Prezado Gregory,

Segue nossa declaração para o referido processo.

Caso necessite de carta formal, quando nosso escritório retornar as atividades a enviaremos.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Castanheira Garrido Alves, Flaviano da Costa Masnik e CAROLINA DOS SANTOS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33DD-8B93-4F27-C3C7.

**AO CLIENTE FUNDAÇÃO PTI-BR****Referência: Declaração - Processo: 244/2020****Prezados Senhores,****DECLARAÇÃO**

A **ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (ASUS BRASIL)**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 09.509.531/0004-21, declara, para os devidos fins, que fornece em regime de REVENDA **o produto abaixo descrito** para a RAZOR DO BRASIL LTDA, CNPJ 19.847.182/0001-69, estabelecida a Rua Alferes Rodrigo, 385, Passo Fundo – RS.

**Servidor ASUS RS520-E9-RS8**

Declara ainda que a garantia é de 60 meses e que o suporte do referido equipamento serão prestados pela RAZOR DO BRASIL LTDA, que possui corpo técnico especializado capacitado para os devidos fins de suporte, instalação e atualização de software para servidores.

**Esta declaração é válida por 180 dias.****São Paulo, 23 de junho de 2020.****Gilberto de Oliveira**

[gilberto\\_oliveira@acbz.com.br](mailto:gilberto_oliveira@acbz.com.br)

(11) 4082-8888 (60156)

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Castanheira Garrido Alves, Flaviano da Costa Masnik e CAROLINA DOS SANTOS. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33DD-8B93-4F27-C3C7.

(11) 96372-9390

Conecte-se com a ASUS: [Facebook](#) | [Twitter](#) | [YouTube](#) | [ASUS](#)



Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Castanheira Garrido Alves, Flaviano da Costa Masnik e CAROLINA DOS SANTOS.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33DD-8B93-4F27-C3C7.

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Castanheira Garrido Alves, Flaviano da Costa Masnik e CAROLINA DOS SANTOS.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 33DD-8B93-4F27-C3C7.

<https://webmail.pti.org.br/h/printmessage?id=08fa6b96-0de7-41e5-9b39-48361ca42bf9:106022&tz=America/Bahia&xim=1>

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/33DD-8B93-4F27-C3C7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 33DD-8B93-4F27-C3C7



### Hash do Documento

6166113D48267D350F3DA92F104AE356DAF9DAE10C74109AF5320FAFC5961C4D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2020 é(são) :

- Eduardo Castanheira Garrido Alves (Signatário) - 569.170.157-68  
em 15/07/2020 15:12 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Flaviano da Costa Masnik (Signatário) - 018.518.669-65 em  
15/07/2020 14:45 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- CAROLINA DOS SANTOS (Signatário) - 042.175.529-63 em  
15/07/2020 10:36 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

